



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 656, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Institui Grupo de Trabalho de Apoio Técnico-Administrativo para subsidiar os trabalhos da Comissão Temporária de Inquérito para apuração da cadeia de responsabilidades quanto a acesso e divulgação indevida de documentos em processo SEI no âmbito do Sistema CFBio/CRBios.*

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Federal de Biologia - CFBio, o Grupo de Trabalho de Apoio Técnico-Administrativo, com a finalidade de prestar suporte técnico e operacional à Comissão Temporária de Inquérito para apuração da cadeia de responsabilidades quanto a acesso e divulgação indevida de documentos em processo SEI no âmbito do Sistema CFBio/CRBios, instituída pela Portaria CFBio nº 655/2026, composta pelos seguintes membros:

- Gladstone Corrêa de Araújo, Coordenador;
- Eric Gutierrez Soares de Meneses, Secretário;
- Fredson Dias de Andrade, Vogal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Apoio Técnico-Administrativo:

- I - prestar suporte técnico-operacional à Comissão Temporária de Inquérito;
- II - auxiliar na organização, catalogação e controle de documentos, registros e logs relacionados ao objeto da apuração;
- III - apoiar a elaboração de atas, termos de oitiva, termos de depoimento, registros de reuniões e demais documentos administrativos necessários à formalização dos atos da Comissão Temporária de Inquérito;
- IV - subsidiar tecnicamente a Comissão Temporária de Inquérito quanto à análise de registros de auditoria e informações relacionadas à segurança da informação e rastreabilidade de acessos;
- V - apoiar a Comissão na realização de diligências administrativas, incluindo comunicações formais, agendamentos, instrução processual e providências de tramitação no SEI.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência pelo mesmo prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Inquérito, podendo ser prorrogado ou encerrado por deliberação da Diretoria do CFBio.



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2026.

*Alcione Ribeiro de Azevedo*  
**Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo**  
**Presidente do CFBio**  
**CRBio 016349/06-D**

*José Roberto Feitosa Silva*  
**Biólogo José Roberto Feitosa Silva**  
**Vice-Presidente do CFBio**  
**CRBio 004995/05-D**

*Santiago Valentim de Souza*  
**Biólogo Santiago Valentim de Souza**  
**Conselheiro Tesoureiro do CFBio**  
**CRBio 042048/02-D**

*Andréa Graciano dos Santos Figueiredo*  
**Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo**  
**Conselheira Secretária do CFBio**  
**CRBio 025228/07-D**